



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA**  
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39  
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea  
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

I

## **LEI nº 1816 de 14 DE ABRIL DE 2011.**

**“PROCEDE A FUSÃO DE CARGOS PÚBLICOS CONSTANTES NO ANEXO I E VIII DA LEI MUNICIPAL Nº. 1552/2007.”**

O Povo do Município de Ilícinea, Estado de Minas Gerais por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Os cargos de Auxiliar Administrativo e de Assistente de Serviços Administrativos considerada a identidade de atribuições assim como dos requisitos para investidura ficam fundidos em um único cargo denominado Assistente de Serviços Administrativo, tendo em vista os termos do artigo 43, § 4º, da Lei Municipal nº. 933/94, artigo 98, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 2º.** A fusão de que trata o artigo anterior acarretará via de consequência a unificação dos vencimentos dos cargos fundidos.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ilícinea, 14 de abril de 2011.

  
\_\_\_\_\_  
ALUISIO BORGES DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

